

Apagar Responder Responder a todos Encaminhar Imprimir mensagem Salvar

Assunto: Re: Esclarecimento da CC 01/2017

De: CPG IFS <cpl@ifs.edu.br> [\[+\]](#) [\[x\]](#)

Data: 10/10/2017 15:24:14

Destinatário: iasmin.amt@gmail.com [\[...\]](#)

Em consulta à Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos, informamos que, para fins de capacidade técnica da Concorrência 01/2017, serão considerados e aceitos atestados que apresentem similaridade com o objeto do serviço solicitado (elevação/vedação, como alvenarias, divisórias de madeira, de vidro etc).

Atenciosamente,

CPL

Em 10/10/2017 11:11:16, Iasmin Souza escreveu:

Bom dia,

Com relação a Apresentação de Atestado Técnico-Operacional item **01-Parede de gesso acartonado**. Por ser um serviço realizado por uma empresa terceirizada e não possuir real necessidade de qualificação da licitante na execução deste serviço, cabe o questionamento sobre a possibilidade de uso de outro tipo de elevação/vedação para compor o valor total do quantitativo solicitado na comprovação de capacidade técnica. Desde já agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo de um retorno positivo.

Atenciosamente,



IASMIN SOUZA
Técnica em edificações
CREA: 2716733112
(79) 32437003